

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS

EDITAL CGIC Nº 126, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos (CGIC), torna pública a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, nas Unidades e Áreas constantes do Anexo I e conforme quantitativo fixado pela Portaria MEC nº 196, de 24/02/2011.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Período: **09 a 18 de novembro de 2011.**
- 1.2. Local e horário: Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos (Rua Gonçalves Chaves, 3126 Pelotas RS), das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- 1.3. Para a inscrição, deverão ser entregues os seguintes itens, acompanhados do Requerimento de Inscrição, que constitui o Anexo II deste Edital, o qual deve ser preenchido em duas (2) vias:
- a) cédula de identidade e comprovante da titulação exigida, conforme Anexo I (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- b) currículo simplificado, sem os documentos comprobatórios. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral;
- c) comprovante de recolhimento, junto ao Banco do Brasil, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), através de guia de recolhimento único (GRU), que poderá ser gerada através do portal da UFPel (www.ufpel.edu.br) e para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): 154047, Gestão 15264 e Código do recolhimento 28883-7.
- d) declaração de que nos últimos vinte e quatro (24) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (constante do Anexo II), conforme dispõe o art. 9°, III, da Lei 8745/93.
- 1.3.1. Na 2ª via do Requerimento de Inscrição (Anexo II) será atestado, formalmente, por funcionário do CGIC, o recebimento da inscrição, sendo esta via devolvida ao candidato. No caso de inscrição via postal, a confirmação do seu recebimento será feita através do e-mail informado pelo candidato na respectiva ficha de inscrição.
- 1.3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado (procuração simples, com firma reconhecida em cartório) ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino (CGIC) aconteça até o dia 23 de novembro de 2011.
- 1.3.3. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS DA UFPEL Rua Gonçalves Chaves nº 3126 Pelotas RS CEP 96015-560.
- 1.3.4. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPel por extravios ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.
- 1.4. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário Anexo III e entregá-lo no CGIC (Rua Gonçalves Chaves, 3126 Centro Pelotas RS), nos dias **9 e 10 de novembro de 2011**, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- 1.4.1. O CGIC responderá ao requerimento até o dia 17 de novembro de 2011, no próprio pedido formalizado pelo candidato.
- 1.5. O programa do processo de seleção consta do Anexo V deste Edital.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1. A homologação das inscrições, a composição da Comissão Examinadora e a data de início da

seleção, com local e horário, serão divulgados pelas respectiva Unidade até o dia **05 de dezembro** de 2011, no *site* do CGIC (http://cgic.ufpel.edu.br).

- 2.2. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo de 24 horas, a contar da data fixada no subitem 2.1.
- 2.3. As provas serão realizadas no período provável de 12 a 16 de dezembro de 2011.
- 2.4. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso 4, e Prova Didática, peso 6. A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, nos termos do §3º do art. 13 do Decreto nº 6.944/2009.
- 2.4.1. Os documentos comprobatórios do currículo cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais serão entregues à Comissão Examinadora, no primeiro dia de provas, juntamente com o Anexo IV, em duas (2) vias, no qual serão especificados os títulos entregues.
- 2.4.2. O candidato deverá numerar cada título entregue com o mesmo número com o qual está identificado na listagem do Anexo IV.
- 2.4.3. Os títulos entregues e o formulário Anexo IV serão conferidos e recebidos, sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, que atestará, formalmente, o recebimento da documentação na 2ª via, devolvendo esta ao candidato.
- 2.5. Os critérios de avaliação das provas, disponíveis no *site* do CGIC, http://cgic.ufpel.edu.br, através do link Normas para Concursos, constam dos seguintes documentos: Resolução COCEPE nº 09/2009 e respectiva alteração combinado com as Resoluções COCEPE nº 14/2003 (prova Didática) e nº 04/2011 (prova de Títulos).

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será composta por Vencimento Básico (VB), Gratificação Específica do Magistério (GEMAS) e Retribuição por Titulação (RT), conforme segue:

Regime de Trabalho	VB	GEMAS
40h semanais	R\$ 1.115,02	R\$ 1.015,31

3.2. Será pago, ainda, a título de Auxílio-alimentação o valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

4. DISPOSICÕES GERAIS

- 4.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- 4.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
- 4.3. Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.
- 4.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.
- 4.5. As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.
- 4.6. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até um (1) ano, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois (2) anos, conforme legislação vigente.
- 4.7. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.
- 4.8. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.
- 4.9. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Quadro de áreas, vagas e titulação exigida

Anexo II – Requerimento de Inscrição

Anexo III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Anexo IV – Formulário para entrega dos títulos Anexo V - Programas

O inteiro teor deste Edital está disponível na página http://cgic.ufpel.edu.br, no link Concursos - Concursos Públicos - Professor Substituto / Temporário e informações podem ser obtidas pelos telefones (53) 3222-4060 ou 3222-7300 ou através do e-mail cgic@ufpel.edu.br.

Rosalina Vieira dos Anjos Diretoria de Concursos/CGIC

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges Reitor

ANEXO I

Unidade/Depto./Processo	Área	Titulação Exigida
Centro de Engenharias	Eletrônica Analógica /	Graduação em Engenharia Elétrica
Engenharia Eletrônica e	40h semanais /	ou Engenharia Eletrônica ou
Engenharia de Controle e	1 vaga	Engenharia de Telecomunicações
Automação		ou Engenharia de Controle e
Processo nº 23110.002150/2011-		Automação
77		

ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS

SELEÇÃO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

Processo UFPel nº 2	23110	
REQUERIMENT	O DE INSCRIÇÃO (em 2 via	s)
Eu, abaixo qualificado, venho reque Professor Temporário, regido pelo Edital Co neste processo de seleção implica, desde editalícias e das respectivas Resoluções do C	GIC nº 126/2011. Estou ciente logo, o conhecimento e a táo	de que minha participação
NOME:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
ÁREA A QUE CONCORRE:		
D	ECLARAÇÃO	
Declaro, ainda, para os devidos quatro) meses, não tive contrato tempor		

Assinatura do Candidato

Pelotas, / /

que dispõe o art. 9°, III, da Lei 8745/93.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (Preencher em 2 vias e anexar cópia simples do documento de identidade e do CPF)

Ao Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos - CGIC **UFPel**

DADOC DE IDENTIFIC	1010		
DADOS DE IDENTIFICA			
NOME COMPLETO DO O	CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO) :/		
ENDEREÇO RESIDENCI	AL:		
Cidade:	UF:	C	CEP:
TELEFONE:			
NIS (formato c/11 algarism	nos):		
CPF:			
CARTEIRA DE IDENTID	ADE nº	Data de	e Expedição:
Órgão Expedidor:			
NOME COMPLETO DA M	MÃE:		
Eu, acima identificado, venh Público regido pelo Edital CG Para tanto, declaro estar inscr o Número de Identificação So família de baixa renda de que Declaro, ainda, estar ciente responsabilidade e que, no o aplicando-se, ainda, o dispost de 1979.	IC nº 126/2011, nos ter ito no Cadastro Único p ocial – NIS acima espe trata o Decreto nº 6135 de que as informaçõe caso de declaração fal	mos do Decreto nº 6 para Programas Soci portificado e que atend /2007. es, que estou prest sa, estarei sujeito a	5593, de 02/10/2008. iais do Governo Federal, com do à condição de membro de tando, são de minha inteira às sanções previstas em lei
	Pelot	as, de	de 2011.
		Assinatura do	Candidato

Recebimento pelo CGIC/UFPel

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS (em 2 vias)

NOME DO CANDIDATO:

Assinatura p/ Comissão Examinadora:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO ENTREGUE	
<u>l</u>		
	Pelotas,/2011	

ANEXO V - Programas

Área de Conhecimento: Eletrônica Analógica

Processo: 23110.002150/2011-77

Programa:

- 1. O diodo de junção e o diodo zener
- 2. O transistor TJB: estrutura do dispositivo e funcionamento
- 3. O transistor TJB: polarização e características corrente-tensão
- 4. O transistor TJB: como amplificador e como chave
- 5. Transistores MOSFET: estrutura do dispositivo e funcionamento
- 6. Transistores MOSFET: como amplificador e como chave
- 7. Fontes de alimentação linear e não-linear
- 8. Multivibradores como componentes discretos e integrados
- 9. Osciladores por controle de tensão e PLL
- 10. Amplificadores operacionais: configurações inversora e não inversora, integrador e diferenciador.

Bibliografia sugerida:

BOLESTAD, R.; NASHELSKY, L. **Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos.** 8a.ed. Prentice Hall, 2004.

MALVINO, A. P.; BEATES, D. J. Eletrônica. 7a.ed. Mcgraw-Hill, 2008, v.1.

MALVINO, A. P.; BEATES, D. J. Eletrônica. 7a.ed. Mcgraw-Hill, 2008, v.2.

PERTENCE, A. Amplificadores operacionais e filtros ativos. 6a.ed. Artmed, 2003

SEDRA, A. S.; SMITH, K. C. Microeletrônica. 5a.ed. Prentice Hall, 2007.

TOCCI, R. J.; WIDMER, N. S.; MOSS, G. L. **Sistemas digitais:** princípios e aplicações. 10a.ed. Prentice Hall, 2007.

CAPUANO, F. G.; IDOETA, I. V. Elementos de eletrônica digital. 40a.ed. Érica, 2008.

ZUFFO, João Antonio. Subsistemas digitais e circuitos de pulso. São Paulo: Edgard Blucher, 1981.

SOBRINHO, José Pinto F. Osciladores. São Paulo: Érica, 1992.